

05	Análise dos recursos	30/09 e 03/10
04	Divulgação do Resultado dos Recursos e do Resultado Final	05/10/2022

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

o As inscrições ao processo de pré-seleção serão homologadas e publicadas de acordo com as datas definidas no cronograma de execução do edital (Item 9)

o Após a publicação do resultado da pré-seleção o candidato habilitado deverá comparecer nesta EGPA, no Centro de Pós-Graduação - CPOS, apresentando toda documentação original informada na sua inscrição para fins de conferência e comprovação e receber a sua Carta de Habilitação que deverá ser apresentada para Comissão de Seleção da UNAMA, em data a ser o O candidato declara estar ciente que será desclassificado caso a documentação esteja incompleta ou haja divergência entre as informações prestadas e a documentação apresentada, sendo a vaga ocupada pelo próximo (a) candidato (a) aprovado (a), obedecendo a ordem de classificação. o Declara ter conhecimento de que o presente processo seletivo é uma pré-seleção que estará habilitando os candidatos a participarem do processo seletivo para preenchimento das vagas de Mestrado e Doutorado que será realizado pela UNAMA, através de sua mantenedora o Instituto Campinense de Ensino Superior- LTDA.

o Declara, ainda, estar de acordo com todas as normas do presente edital, assumindo a responsabilidade de conhecer as notificações e convocações previstas em cronograma, bem como as decisões posteriormente tomadas pela organização em casos omissos e situações não previstas ou quaisquer outros avisos e comunicados tornados públicos, sabendo também que a perda de um prazo ou horário resultará em desclassificação.

Belém, 08 de setembro de 2022.

Wilson Luiz Alves Ferreira

Diretor Geral Interino - EGPA

**ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

I - IDENTIFICAÇÃO DO CURSO:		
Mestrado Acadêmico em Administração ( )		
Doutorado Acadêmico em Administração ( )		
PÚBLICO ALVO :		
Servidor efetivo estadual da Secretaria de Planejamento ( )		
Servidor efetivo estadual da área de planejamento dos demais órgãos do Governo do Estado ( )		
Servidor efetivo da EGPA de qualquer área para que posteriormente possa contribuir com o Centro de Estudos, Pesquisas e Projetos Estratégicos e Governança Pública ( )		
II - MUNICÍPIO PÓLO: BELÉM		
III - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:		
Nome Completo:		
Idade:	Nascimento:	Naturalidade:
Nacionalidade:	Estado Civil:	Sexo:
RG:	Órgão Emissor:	CPF:
End.Residencial:		
Bairro:	CEP:	Cidade:
Telefone:	Celular:	E-Mail:
IV - DADOS PROFISSIONAIS:		
Local de Trabalho:		
Endereço:		
Bairro:	Telefone:	Fax:
Matrícula Funcional:	Lotação (Setor):	
Cargo:	Função:	
Regime de Trabalho/Horário:		
Descrição das atividades desenvolvidas no órgão:		
Vínculo Funcional:		
( ) Efetivo ( ) Estatutário Estável ( ) Temporário ( ) Cargo Comissionado		
Tempo de Serviço Público: _Ano(s)_Mês(es)_Dia(s)		

Declaro para os fins de direito que as informações acima prestadas são verdadeiras, corretas e atualizadas.

Data da Inscrição / / 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO II****TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADO PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD**

Pelo presente instrumento eu inscrito no CPF sob o número , aqui denominado como CANDIDATO, autorizo expressamente que a EGPA e INSTITUTO CAMPINENSE, doravante denominadas CONTROLADORAS, em razão da PRÉ-SELEÇÃO, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

- Nome completo;
- Data de nascimento;
- Número e Imagem da Carteira de Identidade;
- Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- Número e Imagem do Título de Eleitor;
- Fotografia;
- Endereço completo;
- Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Finalidade de tratamento dos Dados:

O candidato autoriza expressamente que as CONTROLADORAS utilizem os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que as CONTROLADORAS identifiquem e entrem em contato com CANDIDATO, em razão da PRÉ- SELEÇÃO;
  - Para procedimentos de inscrição e posterior seleção posse no curso mencionado no item supramencionado;
  - Para cumprimento, pelas CONTROLADORAS, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos das controladoras ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;

**CLAUSULA TERCEIRA:**

Compartilhamento de Dados:

Por este instrumento as CONTROLADORAS ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO entre si, ou seja, a EGPA poderá compartilhar os dados do CANDIDATO com a INSTITUTO CAMPINENSE objetivando possibilitar a celebração da seleção, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

**CLAUSULA QUARTA:**

Responsabilidade pela Segurança dos Dados:

As CONTROLADORAS se responsabilizam por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018. Fica permitido às CONTROLADORAS manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas nesse termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018;

**CLAUSULA QUINTA:**

Término do Tratamento dos Dados:

Fica permitido às CONTROLADORAS manterem e utilizarem os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período de duração do pré-seleção e seleção final acima mencionado.

**CLAUSULA SEXTA:**

Direito de Revogação do consentimento:

O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme parágrafo 5º do Artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do Art. 16 da Lei 13.709/2018.

**CLAUSULA SÉTIMA:**

Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:

O CANDIDATO fica ciente de que as CONTROLADORAS deverão permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o pré-seleção e seleção, durante o prazo do curso e pelo prazo prescricional. Belém/PA, de setembro de 2022. (nome do candidato).

Belém/ Pa / /2022

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO II FORMULÁRIO DE RECURSO**

CURSO: PÓLO:
NOME: Nº DE INSCRIÇÃO:
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO
Belém, de 2022.
Assinatura do(a) Candidato(a)

Protocolo: 849523

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****PORTARIA****PORTARIA Nº 1.907 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria SEFA nº 451 de 13/02/2019 (república no D.O.E. nº 33.805 de 15/02/2019),

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras FRANCEMÁRCIA FERREIRA DE CARVALHO, Identificação Funcional nº 03249557/01, Auxiliar de Administração e SÔNIA CRISTINA MARQUES SILVA, Identificação Funcional nº 00324538-01, Assistente Administrativo, ambas lotadas na CECOMT DE CARAJÁS, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto, do Contrato nº 051/2022/SEFA, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA e celebrado com a empresa NORTE BRASIL LOGÍSTICA EIRELI.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício

Protocolo: 849479